

**DECRETO Nº 030/2021.** 

APLICA A ATUALIZAÇÃO DO IPCA-IBGE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei Complementar 01/2009 — Código Tributário Municipal, de 30 de dezembro de 2013 em seu art. 324, §1º;

**CONSIDERANDO** a variação percentual de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento) do IPCA-IBGE no período de novembro de 2019 a novembro de 2020.

## DECRETA:

Art. 1º O Setor de Tributação da Secretaria de Finanças dos Palmares aplicará o percentual de atualização do IPCA-IBGE, de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento), no lançamento do IPTU e ALVARÁ do exercício financeiro de 2021.

Art. 2º O valor da Taxa de Expediente, passa a ser de R\$ 6,63 (seis reais e sessenta e três centavos).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES/PE